



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

(Processo n.º 012/2024)

Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA, ESTADO DE SÃO PAULO**, por meio do Setor de Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação com critério de julgamento (menor preço global), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA FINAL PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 01 de novembro de 2024, às 17hs.

MEIOS PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: por e-mail: camara@camarapaulodefaria.sp.gov.br ou presencialmente na Administração da Câmara Municipal de Paulo de Faria/SP, situada na Praça Peregrino Benelli, n.º 52, bairro Centro.

- As propostas apresentadas presencialmente deverão ser entregues durante o horário de expediente, sendo das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.
- As propostas entregues fora do prazo e das normas aqui estabelecidas não serão admitidas.

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para aquisição de licença de uso por tempo determinado de programas específicos para sistema de trâmites internos, com fornecimento mensal de suporte técnico, para esta Casa de Leis conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

1.1. O critério de julgamento adotado será o **menor preço global**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

- 2.1.1. que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa de Licitação e seu(s) anexo(s);
- 2.1.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.1.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
 - a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica,

“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense ”



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FÁRIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.1.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.1.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.1.4. sociedades cooperativas.

3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser apresentadas preferencialmente conforme modelo anexo, contendo as seguintes informações básicas:

- a) **Razão Social**, número de inscrição CNPJ, representante legal e demais dados cadastrais;
- b) Valor unitário e valor total;

3.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 3.2.1. contiver vícios insanáveis;

“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense ”



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

- 3.2.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 3.2.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 3.2.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 3.2.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 3.3. Para fins de julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço global, em caso de empate serão aplicados as disposições da Lei nº 14.133/2021.
- 3.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa de Licitação.

4. HABILITAÇÃO

- 4.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação são:

4.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 4.1.1.1. Tratando-se de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- 4.1.1.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;
- 4.1.1.3. Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal do domicílio da licitante.

4.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 4.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 4.1.2.2. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos Fiscais; a prova de regularidade com a Fazenda Estadual poderá ser comprovada por meio de certidão expedida pelo site <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf> para o Estado de São Paulo, ou similar em outros Estados, relativo à quitação de ICMS;
- 4.1.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 4.1.2.4. Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal (através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais ou Certidão Positiva com efeitos de negativa de Débitos Fiscais), no caso da empresa possuir ramo de atividade de prestação de serviços;
- 4.1.2.5. Certidão de regularidade com a Justiça Trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho. (conforme Art. 3º da Lei nº. 12.440/2011);
- 4.1.2.6. Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense ”



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

- 4.1.2.7. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;
- 4.1.2.8. Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/SP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apedados>);
- 4.1.2.9. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica – Certidões APF do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);
- 4.2. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa de Licitação.
- 4.2.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 4.3. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. O procedimento encontra-se divulgado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Paulo de Faria, <https://www.camarapaulodefaria.sp.gov.br/>;
- 5.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 5.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 5.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 5.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 5.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 5.3. As providências dos subitens 5.2.1 e 5.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 5.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa de Licitação, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 5.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 5.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário local da Câmara Municipal, inclusive para contagem de tempo relativa ao procedimento.

“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense ”



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

- 5.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 5.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa de Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 5.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 5.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Dispensa de Licitação e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 5.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 5.12.1. Anexo I – Termo De Referência
 - 5.12.2. Anexo II - Minuta da Ordem de Serviço.
 - 5.12.3. Anexo LC – 01 Termo de Ciência e de Notificação.

Paulo de Faria/SP, 29 de outubro de 2024.

Kátia Laurindo Virgílio
Agente de Contratação – Portaria nº 001/2024

“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense ”



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para aquisição de licença de uso por tempo determinado de programas específicos para sistema de trâmites internos, com fornecimento mensal de suporte técnico, para esta Casa de Leis conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência visa a contratação de empresa com menor preço global, para o fornecimento, instalação, treinamento e acompanhamento através de suporte técnico quando necessário, de sistema de gestão plenária com o fornecimento de equipamentos em comodato conforme especificações. O sistema de trâmites internos é responsável por gerir e controlar o fluxo de informações e documentos entre os diversos setores desta Casa de Leis. Portanto, o uso de sistemas informatizados para trâmites internos é essencial para garantir a eficiência e celeridade nas atividades legislativas.

PRINCIPAIS FUNCIONALIDADES A SEREM EXECUTADAS:

- O sistema proposto deve prover total compatibilidade com a base informatizada da Casa, ser desenvolvido em linguagens de programação atualizadas e de alto nível, possuir interface gráfica e ser 100% compatível com sistema operacional padrão Windows® (.exe);
- Deve possuir integração com o sistema legislativo da Casa quando disponível, proporcionando interação entre ambos os sistemas de forma a facilitar as operações e atividades legislativas;
- Deve possuir software APP padrão Android® nativo e instalável, não sendo aceitos emuladores ou navegadores sob esta plataforma, preservando assim a performance do sistema;
- O controle de todo o conjunto dos equipamentos, sistemas, funções e apresentações de resultados devem estar centralizados em **apenas** uma unidade informatizada e completamente acessível por um **único operador**, devendo ser disponibilizado de forma clara e direta através de procedimentos avançados de programação e interface intuitiva;

“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense ”



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

Cada módulo ou função deverá receber procedimentos operacionais que garantam o máximo aproveitamento de suas finalidades distintas, observando as características funcionais mínimas abaixo descritas:

Módulo de controle e operação:

- O controle de todo o conjunto dos equipamentos, sistemas, funções e apresentação de resultados devem estar centralizados em apenas uma unidade informatizada e completamente acessível por um único operador, devendo ser disponibilizado de forma clara e direta através de procedimentos avançados de programação e interface intuitiva;

- Serão inseridos os seguintes **cadastros** para melhor transparência dos atos administrativos, quais sejam:

- Cadastro de Parlamentares;
- Cadastro de Partidos;
- Cadastro de Sessões;
- Cadastro de Fases da sessão;
- Cadastro de Tipos de sessão;
- Cadastro de Pautas;
- Cadastro de Oradores;
- Cadastro de Parâmetros de inscrição de oradores;
- Cadastro de Usuários do Sistema;
- Cadastro de Mensagens do Painei;
- Cadastro de Terminais parlamentares;
- Cadastro de Mensagens dos terminais;
- Cadastro de Justificativas de faltas;
- Cadastro de Tipos de resultados de votação;

Relatórios:

- O Sistema deverá disponibilizar recursos para a visualização, impressão ou exportação de relatórios das diversas informações constantes na base de dados do sistema;

- Este recurso deverá possibilitar ainda a exportação dos relatórios em formatos distintos tais como PDF para envio ou arquivamento digital;

- Todos os recursos de relatórios deverão estar disponíveis no Terminal de Operação e Controle do sistema e seguirem o mesmo **padrão** operacional.

“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense ”



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FÁRIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

Relatórios de Parlamentares:

- Relatório com a relação de nomes de todos os Parlamentares ativos ou inativos cadastrados no sistema com respectivo partido.

Relatórios de Presenças:

- Relatório com a relação de presenças de todos os Parlamentares registrados em uma determinada sessão.

Relatórios de Presenças consolidado:

- Relatório com a relação de presenças consolidadas de todos os Parlamentares registrados em uma determinada sessão.

Relatórios de Votações:

- Relatório com todas as votações de uma determinada sessão.

Relatórios de Líderes de partidos:

- Relatório com a relação de todos os parlamentares líderes de partidos.

Relatórios de Ocorrências do Sistema Log:

- Relatório com todas as ocorrências registradas pelo sistema de forma automática indicando comandos e telas acessadas.

Relatórios de oradores inscritos:

- Relatório com a relação de todos os parlamentares inscritos em uma determinada sessão com a opção filtro para qual lista de inscritos se deseja.

Cronômetros:

- O sistema deverá conter legenda programável para cronometragem de tempo progressiva ou regressiva dos tempos de oradores e **aparteantes**, composta de mostradores, considerando os **minutos, dois pontos e segundos MM:SS** ou horas, dois pontos, minutos, dois pontos e segundos **HH:MM:SS**;

“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense ”



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

- As informações de cronometragem de tempo devem ser exibidas de forma simultânea e sincronizada na tela do operador do sistema, na tela do presidente da sessão, no painel multimídia no terminal da tribuna quando disponível e em todos os dispositivos envolvidos na operação;
- O sistema deve possuir de forma integrada e disponível ao operador, um mínimo de 05 cronômetros para a plataforma proposta, sendo eles:
 - Cronometro principal do orador;
 - Cronometro de aparte;
 - Cronometro de Pela Ordem;
 - Cronometro de Questão de Ordem;
 - Cronometro de Tempo de Expediente ou Sessão plenária;
- Podendo ser acionados de forma Progressiva ou Regressiva pelo operador;
- Deve possuir integração com campainha sendo esta acionada ao atingir o final das contagens de tempo; deve permitir a reprodução de sons multimídias tipo campainha ou o acionamento externo de campainhas elétricas através de módulo acionador eletrônico a ser fornecido juntamente com a solução ofertada;
- Os cronômetros disponíveis também devem acompanhar o padrão operacional já mencionado, devendo executar contagens individualizadas, ascendentes e descendentes, automáticas ou manuais;
- Deverão estar disponíveis teclas de acesso rápido, para a seleção de tempo para a cronometragem do orador, estas teclas deverão possuir tempos pré-definidos e uma tecla para tempos variados; todos com possibilidade de configurações de tempo a qualquer momento durante a sessão;
- Deve possuir um mínimo de oito teclas de acesso rápido para o acionamento de tempos;
- Deve possuir um mínimo de 4 (quatro) tipos de contagem de tempo sendo elas:
 - **LIVRE:** Onde será cronometrado o tempo livremente sem associação com nenhum nome ou processo legislativo, apenas a contagem de tempo aleatória;
 - **ORADOR CADASTRADO:** O tempo cronometrado será associado a um determinado parlamentar devidamente cadastrado no sistema, neste momento o sistema deverá exibir além do tempo, o nome, partido e a foto do parlamentar selecionado; Este recurso deve possuir também integração com o sistema de posicionamento de câmeras PTZ, para o posicionamento automático da mesma no parlamentar selecionado; Também devem estar previstos, recursos para integração com geradores de caracteres profissionais, devendo este automaticamente, alterar as informações do parlamentar sobre o vídeo transmitido ou gravado;

“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense ”



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

○ **ORADOR INSCRITO:** O tempo cronometrado será associado a um determinado parlamentar inscrito no sistema para uso da palavra via terminal, neste momento o sistema deverá exibir além do tempo, o nome, partido e foto do parlamentar selecionado, sempre seguindo a ordem de inscrição; este recurso deve possuir também integração com o sistema de posicionamento de câmeras PTZ, para o posicionamento automático da mesma no parlamentar selecionado; também devem estar previstos, recursos para integração com geradores de caracteres profissionais, devendo este automaticamente, alterar as informações do parlamentar sobre o vídeo transmitido ou gravado;

○ **OUTROS ORADORES:** O tempo cronometrado será associado a um determinado nome livre, neste momento o sistema deverá exibir além do tempo, o nome e título do orador selecionado.

- Este recurso poderá ser utilizado também para o cadastro de outros tipos de contagem de tempo tais como: Minuto de silêncio, tempo para início da sessão entre outros.

Relógio do sistema:

- O sistema deverá conter legenda composta de mostrador numérico considerando o formato, horas, dois pontos, minutos, dois pontos e segundos HH:MM:SS ou minutos, dois pontos e segundos MM:SS;

- O presidente da sessão deverá visualizar em seu terminal a mesma informação de horário apresentada em todo o sistema.

Registro de Presença:

- O sistema deverá prever todas as opções de registro de presenças dos vereadores da Casa, sendo elas um mínimo de: Chamada inicial ou regimental, chamada da ordem do dia, chamadas para recomposição de quórum e chamada de encerramento;

- Os vereadores deverão efetuar o seu registro através da digitação de sua senha pessoal em qualquer um dos terminais, onde esta deverá ser computada pelo sistema totalizando o número de presentes / ausentes na sessão;

- Os totais de presentes e ausentes deverão aparecer simultaneamente no terminal de controle, terminal do presidente e tela com os monitores.

“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense ”



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

Registro de Votação:

- O sistema deverá prever todas as opções de registro de votação dos vereadores da Casa, sendo elas simbólicas ou nominais;
- Os vereadores deverão efetuar o seu registro de voto através da escolha do voto seguido da digitação de sua senha pessoal em qualquer um dos terminais, onde deverá ser computado pelo sistema exibindo e totalizando os votos;
- Os votos deverão aparecer simultaneamente no terminal de controle, terminal do presidente e tela com os monitores.

EQUIPAMENTOS EM COMODATO

01 Terminal para controle do sistema:

- O terminal de controle deve centralizar todos os sistemas necessários para a completa operação em plenário;
- Deve acompanhar o padrão tecnológico atual de mercado e possuir capacidade para o processamento de dados suficiente para suprir as necessidades dos sistemas;
- Deve possuir processador INTEL Core i 3 ou superior;
- Deve possuir memória RAM DDR4, 2400Mhz de 04 giga bytes ou superior;
- Deve possuir unidade de estado sólido com capacidade mínima para 240 Gbytes;
- Interface de vídeo dual com saídas VGA e HDMI ou VGA e Display Port;
- Interface de rede on-board;
- Teclado padrão ABNT 2 USB e mouse óptico USB inclusos;
- Placa mãe compatível e da mesma marca do fabricante do microcomputador ofertado;
- Mínimo de 04 portas USB 3.0;
- Monitor LED com tamanho mínimo de 19 polegadas;
- Sistema operacional Windows 10 Profissional, 64 bits original incluso ou superior;

“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense”



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FÁRIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

- A solução deverá ser fornecida de fabricante estabelecido no mercado e com garantia do fabricante. ref. Lenovo, Dell, HP.

01 Terminal para uso do presidente da sessão:

- O Presidente da Sessão deverá contar com dispositivo informatizado, capaz de viabilizar o acompanhamento de todas as informações constantes no sistema;
- Este recurso deverá ser instalado sobre a mesa diretora e a frente do Presidente da Sessão, compondo excelente padrão estético;
- O terminal deverá estar integrado ao terminal de controle para o acompanhamento total das informações da sessão;
- Deve possuir interface gráfica colorida com tam. mínimo de 14";

09 Terminais para uso dos parlamentares:

- Juntamente com o sistema deverão ser fornecidos dispositivos eletrônicos, com sistema operacional ANDROID ou superior, aqui chamados de terminais destinados às mesas dos Parlamentares e Mesa Diretora permitindo o registro de presença, voto individual e outras operações;
- Os equipamentos deverão ser microprocessados, com memória própria e alta velocidade de processamento, montado em gabinete especial com dimensões reduzidas visando o padrão estético do local;
- Deverão ser disponibilizados 09 (nove) unidades destinadas às mesas dos parlamentares e mesa diretora, sendo 01 (um) deles reserva;
- Os Terminais deverão possuir gabinetes específicos para o posicionamento nas mesas parlamentares;
- Os dispositivos devem possuir comunicação nativa wi-fi através de interface de alta velocidade, protocolo proprietário e criptografado, garantindo maior segurança na troca de informações com o Terminal de Controle;
- Deverá garantir um tempo de resposta entre o Terminal de Controle e o Terminal Parlamentar menor que 02 segundos;
- A comunicação deverá ser feita on-line e em tempo real com o Terminal de Controle;

“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense ”



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

- Cada terminal deverá dispor em seu sistema de:
 - Teclado numérico virtual com teclas de 0 a 9 para digitação de senha;
 - Teclas adicionais para limpar digitações indevidas ANULA, finalizar operações
- ENTRA;
- Teclas para registro de voto individual, S - Sim, N - Não, A - Abstenção;
 - Teclas para inscrição como orador por assunto;
 - Teclas para inscrição como orador na tribuna livre;
 - Janela contendo a pauta do sistema permitindo o acompanhamento da pauta em
- PDF;
- O dispositivo deverá possuir display gráfico colorido *touch screen*, com tamanho mínimo de 9" para monitoração das informações durante a operação;
 - O dispositivo deverá permitir o registro de presença individual do Parlamentar sempre que solicitado pelo Terminal de Controle;
 - Possibilitar o registro de voto individual sempre que solicitado pelo Terminal de Controle;
 - Possibilitar a inscrição do parlamentar para uso da palavra através de teclas de funções específicas no terminal;
 - O Terminal ficará ligado e inativo até que o Terminal de Controle solicite a ele determinada função, tais como registro de presença, registro de voto e outros mais;
 - O terminal deverá permitir a troca a quente, ou seja, com todo o sistema ligado caso seja necessária a substituição da unidade defeituosa;
 - O terminal deverá sinalizar seu estado de ativo a todo o momento para o Terminal de Controle, de forma que o operador do sistema possa detectar de forma rápida se o mesmo está on-line ou inoperante;
 - Deverá permitir aos parlamentares que não necessitem de lugares pré-definidos, podendo trocar de mesa a qualquer momento;
 - O dispositivo deverá **possuir ainda** sinalizador sonoro do tipo multimídia em cada **unidade sinalizando de forma audível** as operações do equipamento. Este recurso deverá emitir **sons distintos para cada tipo de operação**;

“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense ”



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

- O dispositivo deverá ser alimentado através de fonte de alimentação a ser fornecida juntamente com a solução ofertada;
- O terminal do parlamentar, deve possuir teclas virtuais para a inscrição do mesmo como orador, orientando o presidente da sessão com a lista de oradores inscritos para uso da palavra.

EXIBIÇÃO:

- O sistema deverá possuir recursos multimídia para apresentação e exibição de informações, resultados de votações e presenças;
- A imagem exibida deverá conter legendas programáveis coloridas, para monitorar o nome, partido, identificação de presença e voto de cada Parlamentar, garantindo a perfeita visibilidade de qualquer ponto das dependências internas do Plenário;
- Na sequência de cada nome do Parlamentar, o sistema deverá dispor de legendas programáveis para mostrar, simultaneamente, a identificação do tipo de voto registrado, S para Sim, N para Não e A para Abstenção em cores distintas;
- Para identificação de presença a legenda com o nome e partido do parlamentar deverá ser destacada em cor diferente;
- Para as votações secretas o sistema deverá indicar apenas a legenda V para Votou;
- Deverá estar previsto área para a exibição do brasão da Câmara Municipal;
- O sistema deverá conter legenda programável, considerando legendas numéricas de seis unidades em formato individual e cores distintas de 00 a 99, incluindo respectivas legendas (Sim, Não, Abstenção, Total de Votos, Presentes e Ausentes);
- O sistema deverá conter área para mensagens específicas, onde poderão ser exibidos diversos tipos de textos incluindo matéria em discussão e ou apuração;
- Deve possibilitar a edição de mensagens gerais para a exibição pública;
- O controle da exibição das informações deverá ser realizado pelo operador do sistema e sem a necessidade da utilização de botões externos, controles remotos ou outro dispositivo que não sejam exatamente o clique do mouse do operador, devem estar previstos no controle do sistema, acionamentos automáticos de acordo com a operação e andamento da sessão, facilitando e agilizando as sessões plenárias;

“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense”



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

- A solução deve prever saída de vídeo para a conexão do sistema com os monitores da Casa.

01 Controle dos microfones do plenário:

- O sistema proposto deve ofertar um gerenciamento completo e informatizado do uso dos microfones em plenário, permitindo desde a inscrição dos parlamentares para uso da palavra, passando pela abertura e fechamento dos microfones do parlamentar que usará a palavra naquele momento;
- Deverão ser disponibilizados softwares e hardwares para o controle e gerenciamento da palavra;
- Deverá ser um dispositivo microprocessado denominado Controle de Microfones informatizado;
- Este dispositivo deverá ser um módulo eletrônico disponível e ligado entre os microfones dos parlamentares, tribuna e mesa de som da Casa, que possibilitará o corte ou abertura dos mesmos sempre que necessário de forma manual ou automática;
- Este módulo deverá possuir compatibilidade total com "Phantom Power" com alimentação de 48 volts para os diversos tipos de microfones do mercado;
- Deverão estar disponíveis um mínimo de 12 canais individuais de áudio balanceados com impedância de 600 ohms padrão de áudio profissional;
- Este equipamento deverá possuir "By-Pass" automático, possibilitando assim que em caso de falhas no funcionamento, desativação do sistema ou outro motivo, os microfones não deixem de funcionar;
- Em casos de utilização do plenário sem a necessidade de funcionamento do sistema eletrônico, os microfones deverão funcionar normalmente;
- O dispositivo deve efetuar o bloqueio e a liberação do microfone comandado sem ocasionar ruídos indesejados no sistema de som;
- O dispositivo de controle de microfones será controlado pelo sistema eletrônico de votação e pelo presidente da sessão de forma automática ou manual quando necessário;
- A operação deste recurso se fará por meio de interface gráfica de software ao alcance do presidente, através de um simples toque na tela ou clique do mouse;

“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense ”



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FÁRIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

- O módulo eletrônico ligado aos microfones deverá suportar os diversos modelos de microfones e mesas de som padrões do mercado atualmente;
- Deve possuir sincronismo automático com todos os cronômetros disponíveis no sistema, permitindo o corte automático do microfone ao final da contagem de tempo quando habilitado e se necessário.

SISTEMA DE ENERGIA:

- Devem ser fornecidos juntamente com os sistemas e equipamentos, recursos e equipamentos para o suprimento de energia prevendo uma autonomia mínima de 10 minutos permitindo que sejam salvas as informações do sistema em caso de perda de energia na Casa.

INSTALAÇÃO:

- A empresa vencedora deverá além de licenciar os sistemas para uso, fornecer os equipamentos necessários para o funcionamento do sistema em caráter de comodato, providenciar toda a instalação dos equipamentos e softwares envolvidos, da melhor forma possível, nas dependências do plenário da Câmara Municipal;
- Sempre que possível, nenhum cabo deverá ficar exposto e este quando não for possível, a vencedora deverá providenciar acabamentos através de caixas de passagem ou canaletas plásticas externas, visando o melhor acabamento possível;
- A Casa irá providenciar ponto de energia elétrica com aterramento para a alimentação de todos os equipamentos a serem instalados;
- Todos os cabos e conectores para a correta instalação dos equipamentos exigidos aqui, deverão ser fornecidos, mesmo aqueles que não foram mencionados neste termo;

TREINAMENTO:

- A empresa vencedora deverá realizar 01 treinamento operacional e 01 parlamentar em mesma data, visando preparar o(s) colaborador(es) indicado(s) pela Casa para a operação do sistema;
- Deve realizar o treinamento operacional em data marcada juntamente com a Casa, qualificando o(s) colaborador(es) para a correta operação do sistema;
- Deve realizar o treinamento parlamentar, visando preparar todos os parlamentares para o cadastro de senha e operação do sistema em suas bancadas no plenário;

“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense ”



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FÁRIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

- Deve orientar os mesmos para a correta operação onde deverão ser abordados, o registro de presença, registro de voto, inscrição para uso da palavra e visualização da pauta, todos na tela do seu terminal parlamentar;
- Tanto o treinamento operacional como o treinamento parlamentar deverão realizados na mesma data, visando a integração entre os treinamentos e a explicação das funcionalidades para ambos;
- Demais treinamentos deverão ser objetos de contratação adicional.

ACOMPANHAMENTO:

- A empresa vencedora deverá acompanhar *in-loco* a primeira sessão plenária após a conclusão da instalação de todos os itens exigidos aqui. O acompanhamento deverá ser realizado por pessoa especializada e com profundo conhecimento na utilização do sistema, podendo ajustá-lo e configurá-lo conforme necessidade da Casa e parâmetros regimentais;
- Deve poder esclarecer todas as dúvidas pertinentes à utilização do sistema e demandas do plenário;
- Outros acompanhamentos que se fizerem necessários, serão objetos de contratação adicional.

SUPORTE TÉCNICO:

- A vencedora deverá prestar suporte técnico sempre que necessário durante o contrato, sem Ônus para a contratante, a vencedora deverá disponibilizar mão de obra técnica especializada para atendimento on-line, suporte remoto, e-mail, fax ou telefone sem ônus para a contratante;
- A vencedora deverá prestar assistência técnica corretiva no sistema, presencialmente, em tempo hábil, quantas vezes forem necessárias, de forma que não prejudique a próxima Sessão Plenária ou remotamente quando for possível;
- Caso haja necessidade de retirar algum equipamento do local para correção, a contratada deverá substituí-lo em tempo hábil para que não seja prejudicado o andamento das Sessões Plenárias desta Casa;
- A vencedora deverá prestar assistência técnica preventiva no sistema sempre que necessário remotamente ou presencialmente quando for o caso, durante o período de vigência do contrato, efetuando testes gerais, ajustes e pequenos reparos de simples realização que venham a ser necessários, tanto nos hardwares quanto nos softwares.

“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense ”



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

ATESTADO:

- As empresas interessadas em participar, deverão apresentar ao menos um atestado de capacidade técnica compatível com o objeto e especificações solicitadas neste termo de referência em capacidade e quantidades equivalentes ou superiores.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

- As empresas interessadas em participar, deverão apresentar seu registro no CREA e comprovar possuir pelo menos um engenheiro podendo este ser elétrica, eletrônico ou telecomunicações e que será responsável pela realização dos trabalhos na Casa. Deve ser comprovado o registro do engenheiro no órgão competente CREA, e seu vínculo com a empresa licitante.

GARANTIA:

- A vencedora deverá prestar assistência técnica e garantia integral dos equipamentos, acessórios e outros itens que compõe o escopo da contratação, durante o período de vigência contratual;

- A vencedora deverá prestar assistência técnica local sempre que necessária durante a vigência do contrato de garantia, sem ônus para a contratante;

- A vencedora deverá prestar garantia integral dos equipamentos, periféricos e programas que compõem o presente objeto, durante todo o período de vigência do contrato sem ônus para a contratante, devendo fazer parte da garantia sistemas, softwares e hardwares que compõem toda a solução ofertada;

- Não estarão inclusos na garantia, defeitos ou problemas causados por uso indevido do mesmo, modificação na instalação, vandalismo, tempestades, descarga elétrica ou atmosférica e incêndios.

PRAZO DE ENTREGA E IMPLANTAÇÃO:

O prazo máximo de entrega dos equipamentos necessários para a execução do contrato, bem como a implantação do sistema será de até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato;

VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O presente contrato vigorará pelo período total de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense ”



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

PAGAMENTO:

O pagamento referente ao licenciamento, suporte mensal e atualização, será efetuado de maneira mensal, até o 10º (décimo) dia de cada mês, contra apresentação da Nota Fiscal que deverá ser emitida pela CONTRATADA.

VALDEVINO CUSTODIO DA
SILVEIRA:60367547520

Assinado de forma digital
por VALDEVINO CUSTODIO
DA SILVEIRA:60367547520

VALDEVINO CUSTÓDIO DA SILVEIRA
Presidente da Câmara

“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense ”

PRAÇA PEREGRINO BENELLI, 52 – CENTRO – CEP: 15490-000 – PAULO DE FARIA - SP
camara@camarapaulodefaria.sp.gov.br | www.camarapaulodefaria.sp.gov.br
FONE: (17) 3292-1360 / (17) 3292-1730



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FÁRIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

ORDEM DE SERVIÇO

Processo n.º 012/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2024

Solicitamos à empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ: **XXXXXXXXXX**, endereço **XXXXXXXXXX**, para contratação de empresa especializada para aquisição de licença de uso por tempo determinado de programas específicos para sistema de trâmites internos, com fornecimento mensal de suporte técnico, para esta Casa de Leis conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

PRINCIPAIS FUNCIONALIDADES A SEREM EXECUTADAS:

- O sistema proposto deve prover total compatibilidade com a base informatizada da Casa, ser desenvolvido em linguagens de programação atualizadas e de alto nível, possuir interface gráfica e ser 100% compatível com sistema operacional padrão Windows® (.exe);
- Deve possuir integração com o sistema legislativo da Casa quando disponível, proporcionando interação entre ambos os sistemas de forma a facilitar as operações e atividades legislativas;
- Deve possuir software APP padrão Android® nativo e instalável, não sendo aceitos emuladores ou navegadores sob esta plataforma, preservando assim a performance do sistema;
- O controle de todo o conjunto dos equipamentos, sistemas, funções e apresentações de resultados devem estar centralizados em apenas uma unidade informatizada e completamente acessível por um único operador, devendo ser disponibilizado de forma clara e direta através de procedimentos avançados de programação e interface intuitiva;

Cada módulo ou função deverá receber procedimentos operacionais que garantam o máximo aproveitamento de suas finalidades distintas, observando as características funcionais mínimas abaixo descritas:

“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense ”



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FÁRIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

Módulo de controle e operação:

- O controle de todo o conjunto dos equipamentos, sistemas, funções e apresentação de resultados devem estar centralizados em apenas uma unidade informatizada e completamente acessível por um único operador, devendo ser disponibilizado de forma clara e direta através de procedimentos avançados de programação e interface intuitiva;

- Serão inseridos os seguintes **cadastros** para melhor transparência dos atos administrativos, quais sejam:

- Cadastro de Parlamentares;
- Cadastro de Partidos;
- Cadastro de Sessões;
- Cadastro de Fases da sessão;
- Cadastro de Tipos de sessão;
- Cadastro de Pautas;
- Cadastro de Oradores;
- Cadastro de Parâmetros de inscrição de oradores;
- Cadastro de Usuários do Sistema;
- Cadastro de Mensagens do Painel;
- Cadastro de Terminais parlamentares;
- Cadastro de Mensagens dos terminais;
- Cadastro de Justificativas de faltas;
- Cadastro de Tipos de resultados de votação;

Relatórios:

- O Sistema deverá disponibilizar recursos para a visualização, impressão ou exportação de relatórios das diversas informações constantes na base de dados do sistema;

“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense ”



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

- Este recurso deverá possibilitar ainda a exportação dos relatórios em formatos distintos tais como PDF para envio ou arquivamento digital;
- Todos os recursos de relatórios deverão estar disponíveis no Terminal de Operação e Controle do sistema e seguirem o mesmo padrão operacional.

Relatórios de Parlamentares:

- Relatório com a relação de nomes de todos os Parlamentares ativos ou inativos cadastrados no sistema com respectivo partido.

Relatórios de Presenças:

- Relatório com a relação de presenças de todos os Parlamentares registrados em uma determinada sessão.

Relatórios de Presenças consolidado:

- Relatório com a relação de presenças consolidadas de todos os Parlamentares registrados em uma determinada sessão.

Relatórios de Votações:

- Relatório com todas as votações de uma determinada sessão.

Relatórios de Líderes de partidos:

- Relatório com a relação de todos os parlamentares líderes de partidos.

Relatórios de Ocorrências do Sistema Log:

- Relatório com todas as ocorrências registradas pelo sistema de forma automática indicando comandos e telas acessadas.

“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense”



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FÁRIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

Relatórios de oradores inscritos:

- Relatório com a relação de todos os parlamentares inscritos em uma determinada sessão com a opção filtro para qual lista de inscritos se deseja.

Cronômetros:

- O sistema deverá conter legenda programável para cronometragem de tempo progressiva ou regressiva dos tempos de oradores e aparteantes, composta de mostradores, considerando os minutos, dois pontos e segundos MM:SS ou horas, dois pontos, minutos, dois pontos e segundos HH:MM:SS;

- As informações de cronometragem de tempo devem ser exibidas de forma simultânea e sincronizada na tela do operador do sistema, na tela do presidente da sessão, no painel multimídia no terminal da tribuna quando disponível e em todos os dispositivos envolvidos na operação;

- O sistema deve possuir de forma integrada e disponível ao operador, um mínimo de 05 cronômetros para a plataforma proposta, sendo eles:

- Cronometro principal do orador;
- Cronometro de aparte;
- Cronometro de Pela Ordem;
- Cronometro de Questão de Ordem;
- Cronometro de Tempo de Expediente ou Sessão plenária;

- Podendo ser acionados de forma Progressiva ou Regressiva pelo operador;

- Deve possuir integração com campanha sendo esta acionada ao atingir o final das contagens de tempo; deve permitir a reprodução de sons multimídias tipo campanha ou o acionamento externo de campanhas elétricas através de módulo acionador eletrônico a ser fornecido juntamente com a solução ofertada;

- Os cronômetros disponíveis também devem acompanhar o padrão operacional já mencionado, devendo executar contagens individualizadas, ascendentes e descendentes, automáticas ou manuais;

“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense ”



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

- Deverão estar disponíveis teclas de acesso rápido, para a seleção de tempo para a cronometragem do orador, estas teclas deverão possuir tempos pré-definidos e uma tecla para tempos variados; todos com possibilidade de configurações de tempo a qualquer momento durante a sessão;
- Deve possuir um mínimo de oito teclas de acesso rápido para o acionamento de tempos;
- Deve possuir um mínimo de 4 (quatro) tipos de contagem de tempo sendo elas:
 - **LIVRE:** Onde será cronometrado o tempo livremente sem associação com nenhum nome ou processo legislativo, apenas a contagem de tempo aleatória;
 - **ORADOR CADASTRADO:** O tempo cronometrado será associado a um determinado parlamentar devidamente cadastrado no sistema, neste momento o sistema deverá exibir além do tempo, o nome, partido e a foto do parlamentar selecionado; Este recurso deve possuir também integração com o sistema de posicionamento de câmeras PTZ, para o posicionamento automático da mesma no parlamentar selecionado; Também devem estar previstos, recursos para integração com geradores de caracteres profissionais, devendo este automaticamente, alterar as informações do parlamentar sobre o vídeo transmitido ou gravado;
 - **ORADOR INSCRITO:** O tempo cronometrado será associado a um determinado parlamentar inscrito no sistema para uso da palavra via terminal, neste momento o sistema deverá exibir além do tempo, o nome, partido e foto do parlamentar selecionado, sempre seguindo a ordem de inscrição; este recurso deve possuir também integração com o sistema de posicionamento de câmeras PTZ, para o posicionamento automático da mesma no parlamentar selecionado; também devem estar previstos, recursos para integração com geradores de caracteres profissionais, devendo este automaticamente, alterar as informações do parlamentar sobre o vídeo transmitido ou gravado;
 - **OUTROS ORADORES:** O tempo cronometrado será associado a um determinado nome livre, neste momento o sistema deverá exibir além do tempo, o nome e título do orador selecionado.
- Este recurso poderá ser utilizado também para o cadastro de outros tipos de contagem de tempo tais como: Minuto de silêncio, tempo para início da sessão entre outros.

“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense ”



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

Relógio do sistema:

- O sistema deverá conter legenda composta de mostrador numérico considerando o formato, horas, dois pontos, minutos, dois pontos e segundos HH:MM:SS ou minutos, dois pontos e segundos MM:SS;
- O presidente da sessão deverá visualizar em seu terminal a mesma informação de horário apresentada em todo o sistema.

Registro de Presença:

- O sistema deverá prever todas as opções de registro de presenças dos vereadores da Casa, sendo elas um mínimo de: Chamada inicial ou regimental, chamada da ordem do dia, chamadas para recomposição de quórum e chamada de encerramento;
- Os vereadores deverão efetuar o seu registro através da digitação de sua senha pessoal em qualquer um dos terminais, onde esta deverá ser computada pelo sistema totalizando o número de presentes / ausentes na sessão;
- Os totais de presentes e ausentes deverão aparecer simultaneamente no terminal de controle, terminal do presidente e tela com os monitores.

Registro de Votação:

- O sistema deverá prever todas as opções de registro de votação dos vereadores da Casa, sendo elas simbólicas ou nominais;
- Os vereadores deverão efetuar o seu registro de voto através da escolha do voto seguido da digitação de sua senha pessoal em qualquer um dos terminais, onde deverá ser computado pelo sistema exibindo e totalizando os votos;
- Os votos deverão aparecer simultaneamente no terminal de controle, terminal do presidente e tela com os monitores.

“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense ”



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

EQUIPAMENTOS EM COMODATO

01 Terminal para controle do sistema:

- O terminal de controle deve centralizar todos os sistemas necessários para a completa operação em plenário;
- Deve acompanhar o padrão tecnológico atual de mercado e possuir capacidade para o processamento de dados suficiente para suprir as necessidades dos sistemas;
- Deve possuir processador INTEL Core i 3 ou superior;
- Deve possuir memória RAM DDR4, 2400Mhz de 04 giga bytes ou superior;
- Deve possuir unidade de estado sólido com capacidade mínima para 240 Gbytes;
- Interface de vídeo dual com saídas VGA e HDMI ou VGA e Display Port;
- Interface de rede on-board;
- Teclado padrão ABNT 2 USB e mouse óptico USB inclusos;
- Placa mãe compatível e da mesma marca do fabricante do microcomputador ofertado;
- Mínimo de 04 portas USB 3.0;
- Monitor LED com tamanho mínimo de 19 polegadas;
- Sistema operacional Windows 10 Profissional, 64 bits original incluso ou superior;
- A solução deverá ser fornecida de fabricante estabelecido no mercado e com garantia do fabricante. ref. Lenovo, Dell, HP.

“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense ”



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FÁRIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

01 Terminal para uso do presidente da sessão:

- O Presidente da Sessão deverá contar com dispositivo informatizado, capaz de viabilizar o acompanhamento de todas as informações constantes no sistema;
- Este recurso deverá ser instalado sobre a mesa diretora e a frente do Presidente da Sessão, compondo excelente padrão estético;
- O terminal deverá estar integrado ao terminal de controle para o acompanhamento total das informações da sessão;
- Deve possuir interface gráfica colorida com tam. mínimo de 14";

09 Terminais para uso dos parlamentares:

- Juntamente com o sistema deverão ser fornecidos dispositivos eletrônicos, com sistema operacional ANDROID ou superior, aqui chamados de terminais destinados às mesas dos Parlamentares e Mesa Diretora permitindo o registro de presença, voto individual e outras operações;
- Os equipamentos deverão ser microprocessados, com memória própria e alta velocidade de processamento, montado em gabinete especial com dimensões reduzidas visando o padrão estético do local;
- Deverão ser disponibilizados 09 (nove) unidades destinadas às mesas dos parlamentares e mesa diretora, sendo 01 (um) deles reserva;
- Os Terminais deverão possuir gabinetes específicos para o posicionamento nas mesas parlamentares;
- Os dispositivos devem possuir comunicação nativa wi-fi através de interface de alta velocidade, protocolo proprietário e criptografado, garantindo maior segurança na troca de informações com o Terminal de Controle;

“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense ”



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

- Deverá garantir um tempo de resposta entre o Terminal de Controle e o Terminal Parlamentar menor que 02 segundos;

- A comunicação deverá ser feita on-line e em tempo real com o Terminal de Controle;

- Cada terminal deverá dispor em seu sistema de:

- Teclado numérico virtual com teclas de 0 a 9 para digitação de senha;

- Teclas adicionais para limpar digitações indevidas ANULA, finalizar operações

ENTRA;

- Teclas para registro de voto individual, S - Sim, N - Não, A - Abstenção;

- Teclas para inscrição como orador por assunto;

- Teclas para inscrição como orador na tribuna livre;

- Janela contendo a pauta do sistema permitindo o acompanhamento da pauta em

PDF;

- O dispositivo deverá possuir display gráfico colorido *touch screen*, com tamanho mínimo de 9" para monitoração das informações durante a operação;

- O dispositivo deverá permitir o registro de presença individual do Parlamentar sempre que solicitado pelo Terminal de Controle;

- Possibilitar o registro de voto individual sempre que solicitado pelo Terminal de Controle;

- Possibilitar a inscrição do parlamentar para uso da palavra através de teclas de funções específicas no terminal;

- O Terminal ficará ligado e inativo até que o Terminal de Controle solicite a ele determinada função, tais como registro de presença, registro de voto e outros mais;

- O terminal deverá permitir a troca a quente, ou seja, com todo o sistema ligado caso seja necessária a substituição da unidade defeituosa;

“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense ”



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FÁRIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

- O terminal deverá sinalizar seu estado de ativo a todo o momento para o Terminal de Controle, de forma que o operador do sistema possa detectar de forma rápida se o mesmo está on-line ou inoperante;
- Deverá permitir aos parlamentares que não necessitem de lugares pré-definidos, podendo trocar de mesa a qualquer momento;
- O dispositivo deverá possuir ainda sinalizador sonoro do tipo multimídia em cada unidade sinalizando de forma audível as operações do equipamento. Este recurso deverá emitir sinais distintos para cada tipo de operação;
- O dispositivo deverá ser alimentado através de fonte de alimentação a ser fornecida juntamente com a solução ofertada;
- O terminal do parlamentar, deve possuir teclas virtuais para a inscrição do mesmo como orador, orientando o presidente da sessão com a lista de oradores inscritos para uso da palavra.

EXIBIÇÃO:

- O sistema deverá possuir recursos multimídia para apresentação e exibição de informações, resultados de votações e presenças;
- A imagem exibida deverá conter legendas programáveis coloridas, para monitorar o nome, partido, identificação de presença e voto de cada Parlamentar, garantindo a perfeita visibilidade de qualquer ponto das dependências internas do Plenário;
- Na sequência de cada nome do Parlamentar, o sistema deverá dispor de legendas programáveis para mostrar, simultaneamente, a identificação do tipo de voto registrado, S para Sim, N para Não e A para Abstenção em cores distintas;
- Para identificação de presença a legenda com o nome e partido do parlamentar deverá ser destacada em cor diferente;
- Para as votações secretas o sistema deverá indicar apenas a legenda V para Votou;

“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense ”



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

- Deverá estar previsto área para a exibição do brasão da Câmara Municipal;
- O sistema deverá conter legenda programável, considerando legendas numéricas de seis unidades em formato individual e cores distintas de 00 a 99, incluindo respectivas legendas (Sim, Não, Abstenção, Total de Votos, Presentes e Ausentes);
- O sistema deverá conter área para mensagens específicas, onde poderão ser exibidos diversos tipos de textos incluindo matéria em discussão e ou apuração;
- Deve possibilitar a edição de mensagens gerais para a exibição pública;
- O controle da exibição das informações deverá ser realizado pelo operador do sistema e sem a necessidade da utilização de botões externos, controles remotos ou outro dispositivo que não sejam exatamente o clique do mouse do operador, devem estar previstos no controle do sistema, acionamentos automáticos de acordo com a operação e andamento da sessão, facilitando e agilizando as sessões plenárias;
- A solução deve prever saída de vídeo para a conexão do sistema com os monitores da Casa.

01 Controle dos microfones do plenário:

- O sistema proposto deve ofertar um gerenciamento completo e informatizado do uso dos microfones em plenário, permitindo desde a inscrição dos parlamentares para uso da palavra, passando pela abertura e fechamento dos microfones do parlamentar que usará a palavra naquele momento;
- Deverão ser disponibilizados softwares e hardwares para o controle e gerenciamento da palavra;
- Deverá ser um dispositivo microprocessado denominado Controle de Microfones informatizado;

“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense”



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

- Este dispositivo deverá ser um módulo eletrônico disponível e ligado entre os microfones dos parlamentares, tribuna e mesa de som da Casa, que possibilitará o corte ou abertura dos mesmos sempre que necessário de forma manual ou automática;
- Este módulo deverá possuir compatibilidade total com "Phantom Power" com alimentação de 48 volts para os diversos tipos de microfones do mercado;
- Deverão estar disponíveis um mínimo de 12 canais individuais de áudio balanceados com impedância de 600 ohms padrão de áudio profissional;
- Este equipamento deverá possuir "By-Pass" automático, possibilitando assim que em caso de falhas no funcionamento, desativação do sistema ou outro motivo, os microfones não deixem de funcionar;
- Em casos de utilização do plenário sem a necessidade de funcionamento do sistema eletrônico, os microfones deverão funcionar normalmente;
- O dispositivo deve efetuar o bloqueio e a liberação do microfone comandado sem ocasionar ruídos indesejados no sistema de som;
- O dispositivo de controle de microfones será controlado pelo sistema eletrônico de votação e pelo presidente da sessão de forma automática ou manual quando necessário;
- A operação deste recurso se fará por meio de interface gráfica de software ao alcance do presidente, através de um simples toque na tela ou clique do mouse;
- O módulo eletrônico ligado aos microfones deverá suportar os diversos modelos de microfones e mesas de som padrões do mercado atualmente;
- Deve possuir sincronismo automático com todos os cronômetros disponíveis no sistema, permitindo o corte automático do microfone ao final da contagem de tempo quando habilitado e se necessário.

“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense ”



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FÁRIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

SISTEMA DE ENERGIA:

- Devem ser fornecidos juntamente com os sistemas e equipamentos, recursos e equipamentos para o suprimento de energia prevendo uma autonomia mínima de 10 minutos permitindo que sejam salvas as informações do sistema em caso de perda de energia na Casa.

INSTALAÇÃO:

- A empresa vencedora deverá além de licenciar os sistemas para uso, fornecer os equipamentos necessários para o funcionamento do sistema em caráter de comodato, providenciar toda a instalação dos equipamentos e softwares envolvidos, da melhor forma possível, nas dependências do plenário da Câmara Municipal;

- Sempre que possível, nenhum cabo deverá ficar exposto e este quando não for possível, a vencedora deverá providenciar acabamentos através de caixas de passagem ou canaletas plásticas externas, visando o melhor acabamento possível;

- A Casa irá providenciar ponto de energia elétrica com aterramento para a alimentação de todos os equipamentos a serem instalados;

- Todos os cabos e conectores para a correta instalação dos equipamentos exigidos aqui, deverão ser fornecidos, mesmo aqueles que não foram mencionados neste termo;

TREINAMENTO:

- A empresa vencedora deverá realizar 01 treinamento operacional e 01 parlamentar em mesma data, visando preparar o(s) colaborador(es) indicado(s) pela Casa para a operação do sistema;

- Deve realizar o treinamento operacional em data marcada juntamente com a Casa, qualificando o(s) colaborador(es) para a correta operação do sistema;

- Deve realizar o treinamento parlamentar, visando preparar todos os parlamentares para o cadastro de senha e operação do sistema em suas bancadas no plenário;

“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense ”



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

- Deve orientar os mesmos para a correta operação onde deverão ser abordados, o registro de presença, registro de voto, inscrição para uso da palavra e visualização da pauta, todos na tela do seu terminal parlamentar;
- Tanto o treinamento operacional como o treinamento parlamentar deverão realizados na mesma data, visando a integração entre os treinamentos e a explicação das funcionalidades para ambos;
- Demais treinamentos deverão ser objetos de contratação adicional.

ACOMPANHAMENTO:

- A empresa vencedora deverá acompanhar *in-loco* a primeira sessão plenária após a conclusão da instalação de todos os itens exigidos aqui. O acompanhamento deverá ser realizado por pessoa especializada e com profundo conhecimento na utilização do sistema, podendo ajustá-lo e configurá-lo conforme necessidade da Casa e parâmetros regimentais;
- Deve poder esclarecer todas as dúvidas pertinentes à utilização do sistema e demandas do plenário;
- Outros acompanhamentos que se fizerem necessários, serão objetos de contratação adicional.

SUPORTE TÉCNICO:

- A vencedora deverá prestar suporte técnico sempre que necessário durante o contrato, sem Ônus para a contratante, a vencedora deverá disponibilizar mão de obra técnica especializada para atendimento on-line, suporte remoto, e-mail, fax ou telefone sem ônus para a contratante;
- A vencedora deverá prestar assistência técnica corretiva no sistema, presencialmente, em tempo hábil, quantas vezes forem necessárias, de forma que não prejudique a próxima Sessão Plenária ou remotamente quando for possível;
- Caso haja necessidade de retirar algum equipamento do local para correção, a contratada deverá substituí-lo em tempo hábil para que não seja prejudicado o andamento das Sessões Plenárias desta Casa;

“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense ”



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

- A vencedora deverá prestar assistência técnica preventiva no sistema sempre que necessário remotamente ou presencialmente quando for o caso, durante o período de vigência do contrato, efetuando testes gerais, ajustes e pequenos reparos de simples realização que venham a ser necessários, tanto nos hardwares quanto nos softwares.

ATESTADO:

- As empresas interessadas em participar, deverão apresentar ao menos um atestado de capacidade técnica compatível com o objeto e especificações solicitadas neste termo de referência em capacidade e quantidades equivalentes ou superiores.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

- As empresas interessadas em participar, deverão apresentar seu registro no CREA e comprovar possuir pelo menos um engenheiro podendo este ser elétrica, eletrônico ou telecomunicações e que será responsável pela realização dos trabalhos na Casa. Deve ser comprovado o registro do engenheiro no órgão competente CREA, e seu vínculo com a empresa licitante.

GARANTIA:

- A vencedora deverá prestar assistência técnica e garantia integral dos equipamentos, acessórios e outros itens que compõem o escopo da contratação, durante o período de vigência contratual;

- A vencedora deverá prestar assistência técnica local sempre que necessária durante a vigência do contrato de garantia, sem ônus para a contratante;

- A vencedora deverá prestar garantia integral dos equipamentos, periféricos e programas que compõem o presente objeto, durante todo o período de vigência do contrato sem ônus para a contratante, devendo fazer parte da garantia sistemas, softwares e hardwares que compõem toda a solução ofertada;

- Não estarão inclusos na garantia, defeitos ou problemas causados por uso indevido do mesmo, modificação na instalação, vandalismo, tempestades, descarga elétrica ou atmosférica e incêndios.

“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense ”



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

PRAZO DE ENTREGA E IMPLANTAÇÃO:

O prazo máximo de entrega dos equipamentos necessários para a execução do contrato, bem como a implantação do sistema será de até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato;

VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O presente contrato vigorará pelo período total de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

PAGAMENTO:

O pagamento referente ao licenciamento, suporte mensal e atualização, será efetuado de maneira mensal, até o 10º (décimo) dia de cada mês, contra apresentação da Nota Fiscal que deverá ser emitida pela CONTRATADA.

Local da execução dos serviços: Câmara Municipal de Paulo de Faria, situada na Praça Peregrino Benelli, n.º 52, bairro Centro, nesta cidade de Paulo de Faria/SP, horário comercial das 08h às 11h e das 13h às 17h.

VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O presente contrato vigorará pelo período total de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

PAGAMENTO:

O pagamento referente ao licenciamento, suporte mensal e atualização, será efetuado de maneira mensal, até o 10º (décimo) dia de cada mês, contra apresentação da Nota Fiscal que deverá ser emitida pela CONTRATADA.

Valor total: XXXXXXXXXXXX

Paulo de Faria/SP, XX de XXX de 2024.

VALDEVINO CUSTODIO
DA SILVEIRA:60367547520
VALDEVINO CUSTÓDIO DA SILVEIRA
Presidente da Câmara

Assinado de forma digital por
VALDEVINO CUSTODIO DA
SILVEIRA:60367547520

“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense ”



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FÁRIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO XX/2024 FIRMADO DO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FÁRIA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FÁRIA** - Estado de São Paulo, com sede na Praça Peregrino Benelli, 52, Centro – Paulo de Faria/SP – Cep: 15.490-000, inscrita no CNPJ sob o nº 51.351.732/0001-67, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Valdevino Custódio da Silveira, portador do RG nº 066.185.15-75 SSP/BA e do CPF nº 735.842.908-72 no uso de sua competência legal, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF **XXXXXXXXXXXXXX**, com sede na Rua **XXXXXXXXXX**, **XXX** – Centro **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato representada pelo Sr. **XXXXXXXXXX**, **XXXXXXXXXX**, portador do CPF nº **XXXXXXXXXX** e RG: **XXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, ao qual se subordinam as partes, obrigando-se nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para aquisição de licença de uso por tempo determinado de programas específicos para sistema de trâmites internos, com fornecimento mensal de suporte técnico, para esta Casa de Leis conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. Serão da exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** todos os custos com salários, obrigações sociais, trabalhistas, previdenciários, sociais, comerciais e tributárias, eventuais ônus fiscais, além de outros relacionados com os profissionais indicados para a realização dos serviços.
- 2.3. Os serviços serão executados pela **CONTRATADA**, com os equipamentos e programas da **CONTRATANTE**, nas dependências da **CONTRATANTE**.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Importa o presente Contrato no valor global de R\$ **XXXXXX (XXXXXXXXXXXXXX)**, que serão pagos em até 12 (doze) meses no valor de R\$ **XXXXXX (XXXXXXXXXXXXXX)**.

3.2. A despesa tratada no presente processo será contabilizada na dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 01 – CÂMARA MUNICIPAL
- 01.01 – PODER LEGISLATIVO

“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense ”



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

01 031 0001 Processo Legislativo
01 031 0001 2002 0000 Manutenção da Secretaria da Camara
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLAÚSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS

4.1 O pagamento referente ao licenciamento, suporte mensal e atualização, será efetuado de maneira mensal, até o 10º (décimo) dia de cada mês, contra apresentação da Nota Fiscal que deverá ser emitida pela CONTRATADA.

4.1.2. Os pagamentos serão efetuados contra apresentação do documento fiscal que deverá ser emitido pela CONTRATADA e entregue na sede da CONTRATANTE.

CLAÚSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. A execução dos serviços em questão será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura deste Contrato, sendo de xx de xxxxxxxx de 2024 até xx de xxxxxxxx de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLAÚSULA SEXTA – PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

6.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21;

6.2. O preço proposta pelo contratado será fixo e irrevogável, durante o período de vigência contratual inicial, podendo sofrer reajuste nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3. Para eventuais prorrogações de prazo, os preços poderão ser reajustáveis, a cada 12 (doze) meses, pelo menos índice oficial (IGP-M (FGV), INPC (IBGE), IPCA (IBGE)), tomando-se por base o mês de assinatura do contrato.

CLAÚSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1. São obrigações da CONTRATADA:

7.1.1. Executar todos os serviços constantes no objeto deste Contrato, e Termo de Referência - Anexo I, após a assinatura do contrato;

7.1.2. O fiel cumprimento dos prazos de execução dos serviços;

7.1.3. Durante toda a vigência contratual, ser a responsável pela qualidade e ética que o serviço exigir, bem como pelo fiel cumprimento do pactuado;

7.1.4. Todos os custos com salários, obrigações sociais e tributárias, eventuais ônus fiscais relativos aos profissionais indicados para a realização dos serviços;

7.1.5. Emitir e encaminhar o documento fiscal;

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Fiscalizar o trabalho da CONTRATADA e ao final dos trabalhos, atestar o recebimento dos serviços executados;

7.2.2. Pagar à CONTRATADA os valores devidos, nas datas avençadas.

“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense”



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FÁRIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

7.2.3. Facilitar o acesso do pessoal da CONTRATADA, nas áreas envolvidas, registros, documentação, legislação e fornecer informações necessárias ao bom desempenho dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

8.1. O contratante será responsabilizado administrativamente pelas sanções arroladas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.2. Ao contratado poderá ser aplicada as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência;

8.2.2. Multa;

8.2.3. Impedimento de licitar e contratar com o município de Paulo de Faria.

8.2.4. Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública em geral.

8.3. As sanções previstas nos itens 7.2.1, 7.2.3. e 7.2.4. poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 7.2.2.

8.4. A penalidade de multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do adimplemento por dia até 30% (trinta por cento).

8.5. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e penais, previstas na Lei Federal nº 14.133/21, com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO:

9.1. Constituirão motivos para extinção do contrato as hipóteses arroladas no caput do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21.

9.2. A hipótese de extinção deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e ampla defesa.

9.3. No caso de extinção do CONTRATO, ficará suspenso o pagamento à CONTRATADA até que se apurem eventuais perdas e danos, se for o caso, nos termos do inciso IV do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLAUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, para dirimir eventuais dúvidas deste contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente Instrumento público em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, e que depois de lido no todo e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e pelas testemunhas.

Paulo de Faria,, XX de XXXXXXX de 2024.

“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense”



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

Pela CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Valdevino Custódio da Silveira
Presidente da Câmara Municipal

Pela CONTRATADA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense ”



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FÁRIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FÁRIA

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATO: Nº XX/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de licença de uso por tempo determinado de programas específicos para sistema de trâmites internos, com fornecimento mensal de suporte técnico, para esta Casa de Leis conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense”



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Paulo de Faria, XX de XXXXXXXX de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Valdevino Custódio da Silveira

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

CPF: 603.675.475-20

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Valdevino Custódio da Silveira

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

CPF: 603.675.475-20

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Valdevino Custódio da Silveira

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

CPF: 603.675.475-20

Assinatura: _____

Pela contratada:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Cargo: XXXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Valdevino Custódio da Silveira

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

CPF: 603.675.475-20

Assinatura: _____

“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense ”



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Fátima Aparecida da Cruz Souza

Cargo: Auxiliar de Limpeza

CPF: 257.797.948-71

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome: Valdevino Custódio da Silveira

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

CPF: 603.675.475-20

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense ”